

**DECRETO Nº 063**  
**de 09 de NOVEMBRO de 2017.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.480, de 29 de DEZEMBRO de 2016,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0210 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
4.042 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO  
12.361.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
4.048 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL  
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**Adiciona: 20.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0210 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
3.035 - CONSTRUCAO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE NAS ZONAS RURAL E URBANA  
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO  
12.365.0401 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
4.091 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CRECHE  
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO  
12.365.0407 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
4.107 - TRANSPORTE ESCOLAR - PRE-ESCOLA  
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

---

**DECRETO Nº 063**  
**de 09 de NOVEMBRO de 2017.**

02.07.01 - ENSINO  
12.365.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
4.107 - TRANSPORTE ESCOLAR - PRE-ESCOLA  
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

**Reduz: 20.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

  
OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO